



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 147/2022
Belém, 05 DE AGOSTO DE 2022

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

GILMARCOS DA SILVA - CAP QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC**

PORTARIA Nº 292 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 pág.4

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL ... pág.5

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.5

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.7

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2022- DAL/OBRAS pág.7

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.8

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.8

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADA AOS OFICIAIS E PRAÇAS CANDIDATOS A CONVOCAÇÃO/RENOVAÇÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.8

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.8

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA), DA NOTA Nº 48628, PUBLICADA NO BG Nº 143 DE 01/08/2022 pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.9

AJUDA DE CUSTO pág.9

AJUDA DE CUSTO pág.9

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.9

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.9

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10

LUTO - CONCESSÃO pág.10

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.10

CLASSIFICAÇÃO pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE pág.12

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DO MÊS DE JULHO ... pág.13

Academia Bombeiro Militar

ERRATA - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO, DA NOTA Nº 48798, PUBLICADA NO BG Nº 141 DE 27/07/2022 ... pág.13

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.13

APRESENTAÇÃO pág.13

APRESENTAÇÃO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.13

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.14

Ajudância Geral

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.14



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/775374;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação dos Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, abaixo identificados, publicada no Diário Oficial no 35.002, de 9 de junho de 2022:

SUBTENENTE BM RR SILVESTRE ARAÚJO FILHO

SUBTENENTE BM RR JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 835.995

Fonte: Diário Oficial nº 35.068, de 04 de agosto de 2022 e Nota nº 49.091 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

PORTARIA Nº 292 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

- I - Assessor Técnico, CEL QOBM **OLÍMPIO** AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF: 5420768/1;
- II - Comandante do 1º GBS/Belém, TCEL QOBM **CEZAR ALBERTO** TAVARES DA SILVA, MF: 5823846/1;
- III - Comandante do 20º GBM/Mosqueiro, MAJ QOBM **LUIZ ROAN** RODRIGUES MONTEIRO, MF: 5833540/1;
- IV - Subcomandante do 20º GBM/Mosqueiro, MAJ QOBM **ANDERSON COSTA CAMPOS**, MF: 57174111/1;
- V - Subcomandante do 1º GBS/Belém, MAJ QOBM **ALUIZ** PALHETA RODRIGUES, MF: 54185206/1;
- VI - Subcomandante do 12º GBM/Santa Izabel, o MAJ QOBM **ELILDO** ANDRADE FERREIRA, MF:54185525/1;

Art. 2º Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

- I - Comandante do 20º GBM/Mosqueiro, MAJ QOBM **ANDERSON COSTA CAMPOS**, MF: 57174111/1;
- II - Comandante do 1º GBS/Belém, MAJ QOBM **ALUIZ** PALHETA RODRIGUES, MF: 54185206/1;
- III - Comandante do 12º GBM/Santa Izabel, o MAJ QOBM **ELILDO** ANDRADE FERREIRA, MF:54185525/1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 49.088 - Gab. Cmdº. do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/716324, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **1º SGT BM LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO**, MF: 5428912/1, no período de 08/08/2022 a 03/02/2023, referente ao decênio de 01/04/2012 a 01/04/2022 no CBMPA (3ª Licença). Apresentação dia 04/02/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/716.324 - PAE

Fonte: Nota nº 49.047 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 289 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2022/968974 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial ao **3º SGT QBM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA**, MF:5427703/1, no período de 01/08/2022 a 29/09/2022, referente ao 1º decênio de 01/03/1993 a 01/03/2003 no CBMPA (1ª Licença). Com apresentação dia 30/09/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/968.974 - PAE.

Fonte: Nota nº 49.106 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 279 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a renovação dos Voluntários Civis

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/946705, resolve:

Art. 1º - RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADRYNI SILVA DO NASCIMENTO		QCG-DAL	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL AYLTON PINHEIRO ALVES		QCG-DP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CLARICE DA SILVA MORAES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CRISTIANE PALMEIRINHA DA CONCEIÇÃO		QCG-CEDEC	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DANIEL DAS CHAGAS GALVAO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DENISE DA SILVA SIDONIO		QCG-EMG-BM5	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DOUGLAS GAVINHO DA SILVA		QCG-DTE	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO GABRIEL REIS FARIAS		QCG-DEI	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO VINICIUS PALHA DAS CHAGAS		QCG-CPL	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL ERICKA LAUANY SARAIVA DO ESPIRITO SANTO		FUNSAU	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EVELYN CRISTINY GONÇALVES ALMEIDA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL FRANCISCO ALBIELI DA SILVA CAMPOS		4º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL GEOVANA LARISSA PAULA DE OLIVEIRA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL IGOR LUCENA DA SILVA		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JEFERSON GUILHERME MESQUITA DE LIMA		QCG-AJG	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOÃO VICTOR PACHECO DE SOUSA		12º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOICE DOS SANTOS PIGATTI		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LAIS FONSECA DE ARAUJO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LARISSA DE SOUZA CARDOSO		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LUCAS JEAN DA COSTA MACEDO		2º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023



VOL CIVIL NATHALIA ROCHELE GOMES SALES		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL PEDRO VINICIUS GOMES LOUREIRO DA SILVA		IESP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL RAYSSA SILMARA BORGES DA SILVA		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL SAEIZO FELIP DE SOUZA VALE DOS SANTOS		5º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 49.118 - Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Civis.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2022/960754, resolve:

Art. 1º - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, conforme os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação :	Unidade de Destino:	Cargo:
VOL CIVIL EMANUEL VICTOR SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO		01/08/2022	01/08/2023	13º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUCIANA NEVES PEREIRA		01/08/2022	01/08/2023	CIOP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL RAYSSA GABRIELLA ALENCAR NUNES		01/08/2022	01/08/2023	QCG-DTE	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VIVIAN DO NASCIMENTO VIANNA		01/08/2022	01/08/2023	GRAESP	VOL - CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2022, cessando em 01 de Agosto 2023

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 49.119- Diretoria de Pessoal

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº278 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Civis.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

Considerando o Processo Seletivo Administrativo 2022/946677, resolve:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL AMANDA OLIVEIRA DE MIRANDA		CIOP	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/08/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL EMANUELLE JANAYNA SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO		13º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/08/2022	DESLIGADO

VOL CIVIL FABRICIO REIS MAGALHAES		QCG-DF	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	28/07/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL ISABELA LAUVRES DOS SANTOS ALFARO		QCG-DAL-OBRAS	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	14/07/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL MAICON SANTANA FERREIRA PAIVA		ABM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/08/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL MAURO FELIPE DOS SANTOS		QCG-DAL-OBRAS	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	29/07/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL VIVIANE FRANCO FERREIRA		COP	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	02/08/2022	DESLIGADO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 49.122 - Diretoria de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CBMPA, PAE nº 2022/1303034, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL, sito no Quartel do Comando Geral, na Av. Júlio César, no 3000, bairro: Marambaia, Belém-Pará, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei no 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018, resolve:

01 - ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.409.353/0001-05, no valor global de 1.028.006,04 (Um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos), correspondente a 39,0000% de desconto sobre o valor estimado de R\$ 1.685.255,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e HOMOLOGAR o resultado final do RDC Eletrônico no 03/2022 - CBMPA, por preencher todos os requisitos legais exigidos no edital e legislação correspondente;

02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico/Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas a contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições.

Belém-PA, 03 de agosto de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 835.737

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CBMPA, PAE nº 2022/1302316, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL, AV. JÚLIO CÉSAR, Nº 3000, MARAMBAIA, CEP 66615-055, BELÉM-PA e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei no 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual nº 1.974/2018, resolve:

01 - ADJUDICAR o objeto do presente certame à licitante vencedora, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.409.353/0001-05, no valor global de R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 39,00% de desconto sobre o valor estimado de R\$ 1.644.833,78 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o resultado final do RDC Eletrônico no 04/2022 - CBMPA, por preencher todos os requisitos legais exigidos no edital e legislação correspondente;

02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico/Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas a contratação da empresa vencedora e demais providências no âmbito de suas atribuições.

Belém-PA, 03 de agosto de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 835.743

DIÁRIA



EXTRATO DA PORTARIA Nº132/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA** MF: 54185007, **CB BM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA** MF: 57174001 e ao **CB BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO** MF: 57218260, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.925,40 para seguirem viagem de Altamira - PA para Uruará - PA, no período de 03 a 05 de Abril de 2022, a serviço do 9ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº133/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM NIWTON PINHEIRO BARATA** MF: 54185209 e ao **CB BM DAYRONY ANDRADE MOREIRA** MF: 57218352, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$775,44 para seguirem viagem de Tailândia - PA para Jacundá - PA, no período de 17 a 18 de Dezembro de 2021, a serviço do 14ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº136/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **TCEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA** MF: 5823846, **STEN BM ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS** MF:5421667, **SGT BM OZIEL MORAES DA SILVA** MF: 5610303, **SGT BM EDSON PACHECO DE SOUZA** MF: 54185328 e ao **CB BM JULIO CESAR DA SILVA LIMA** MF: 57190073, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$680,50 para seguirem viagem de Paragominas - PA para Ulianópolis - PA, no período de 29 a 30 de Junho de 2021, a serviço do 1ºGPA do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº137/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **TEN BM RAFAEL MOTA RIBEIRO** MF: 57218241, **SGT BM FRANCISCO EDUARDO NUNES FILHO** MF: 5620651, **SGT BM GEDEON JOSE BISPO DA SILVA** MF: 5826675 e ao **CB BM VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA** MF: 57218384,, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$4.783,23 para seguirem viagem de Redenção - PA para Conceição do Araguaia - PA, no período de 31 de Janeiro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2022, a serviço do 10ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº138/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **CB BM IZAIAS ALVES MUNIZ** MF: 57189132 e ao **CB BM HIJAOEKES SILVA SOUZA** MF: 57189172, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.772,40 para seguirem viagem de Itaituba - PA para Trairão- PA, no período de 08 a 11 de Março de 2022, a serviço do 7ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº150/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **MAJ QOBM MARCOS NAZARENO SOUZA LAMEIRA** MF: 57174099, **SGT BM EDVANDRO MEDEIROS WANZELER** MF: 54185186, **SGT BM CLEITON LOUZADA PRESTES** MF: 54185191 e ao **SGT BM ANDERSON NETO XAVIER ALVES** MF: 54185185, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.215,60 para seguirem viagem de Cametá- PA para Oeiras - PA, no período 09 a 11 de Março de 2022 a serviço do 22ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº153/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA** MF: 54185222 e ao **CB BM PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS** MF: 5932406, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.292,40 para seguirem viagem de Santa Isabel- PA para Tome Açu - PA, no período de 07 a 09 de Março de 2022, a serviço do 12ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº154/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **MAJ QOBM DANILO RODRIGUES SILVA** MF: 57175166, **SGT BM**

ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO MF: 5428424 e ao **SD BM JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA** MF: 5932518, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.250,22 para seguirem viagem de Salvaterra- PA para Cachoeira do Arari - PA, no período de 01 a 02 de Fevereiro de 2022, a serviço do 18ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº155/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **CB BM JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** MF: 57189373 e ao **CB BM JOCIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA** MF: 57189362, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$759,60 para seguirem viagem de Abaetetuba- PA para Igarapé Miri - PA, no período 13 a 16 de Dezembro de 2021, a serviço do 15ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº156/DIÁRIA/DF DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: **CB BM MARCELO FONSECA BARBOSA** MF: 57189373 e ao **CB BM JOVAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE** MF: 57217700, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.519,20 para seguirem viagem de Abaetetuba- PA para Muaná - PA, no período de 09 a 12 de Dezembro de 2021, a serviço do 15ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 835.449

Fonte: Diário Oficial nº 35.068, de 04 de agosto de 2022 e Nota nº 49.095 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****PORTARIA Nº 123/DIÁRIA/CEDEC DE 11 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

PORTARIA PUBLICADA NO DOE 34.971 DE 16 DE MAIO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder aos militares: **TCEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA** e **SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU**, 11 (onze) diárias de alimentação e 09 (nove) diárias de pousada para cada, **MAJ QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA**, **MAJ QOBM ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES**, **SGT QBM ODENILSON LISBOA CORRÊA**, **SGT QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS**, **SGT QBM FABIO MONTES DE ARAUJO**, **SGT QBM ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES**, **SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA**, **SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO**, **SGT QBM JUNIOR GOMES FARIAS**, **CB QBM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA**, **CB QBM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, **CB QBM RELRY MONTEIRO BORGES**, **CB QBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS**, **CB QBM VICTOR FLÁVIO FERREIRA ARACATI**, **CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO**, **CB QBM TONY DALENO BARROS RIBEIRO**, **CB QBM PAULO LOBATO GONCALVES**, **CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA**, **CB QBM ÍTALO DE OLIVEIRA SANDOVAL**, **CB QBM WELLINGTON SILVA DA SILVA**, **CB QBM JULIO CEZAR PEROTE CHAVEZ**, **CB QBM JEOVAN DO ESPÍRITO SANTO VALENTE**, **CB QBM LEONARDO BRITO DA SILVA**, **SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA**, **SD QBM REYNAN SILVA DAS NEVES** e **SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA**, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 49.791,64 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Tucuruí-PA, na Região de Integração do Lago de Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 22 de maio a 04 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **TCEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA** e **SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, **MAJ QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA**, **SGT QBM ODENILSON LISBOA CORREA**, **SGT QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS**, **SGT QBM FABIO MONTES DE ARAUJO**, **CB QBM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA**, **CB QBM SANNIERY LISBOA DA SILVA**, **CB QBM RELRY MONTEIRO BORGES**, **CB QBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS**, **SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA**, **SD QBM REYNAN SILVA DAS NEVES** e **SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA**, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 20.715,32 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Tucuruí-PA, na Região de Integração do Lago



Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 08 a 14 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 835.861

DIÁRIA

PORTARIA Nº 202 DIÁRIA/CEDEC DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM SILVANEIDE DA ILVA SERRÃO e SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA** 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para o município de Capanema/PA, na Região de Integração do Rio Caeté e com diárias do grupo B, no período de 19 a 21 de julho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 835.566

Fonte: Diário Oficial nº 35.068, de 04 de agosto de 2022 e Nota nº 49.094 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº079/2022-23ºGBM, "**REFORÇO NA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO-PERÍODO ESTIAGEM**".

PROTOCOLO: 2022/893045 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº027/2022-25ºGBM, "**SUPRESSÃO DE VEGETAL**".

PROTOCOLO: 2022/900100 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº124/2022-5ºGBM, "**APOIO ELEIÇÕES 2022**".

PROTOCOLO: 2022/900872 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº122/2022-5ºGBM, "**APOIO DURANTE INSTRUÇÃO DE TIRO DO CFP/PM POLO MARABA /4º BPM**".

PROTOCOLO: 2022/912328 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº104/2022-4ºGBM, "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO BALNEÁRIA PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2022**".

PROTOCOLO: 2022/923660 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº037/2022-1ºGBM, "**SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE**".

PROTOCOLO: 2022/791273 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº126/2022-5ºGBM, "**PRAIA DO GELADINHO**".

PROTOCOLO: 2022/912805 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2022-COP, "**APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAIS NAS DIVERSAS MISSÕES REALIZADA PELA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COMANDO OPERACIONAL NO MÊS DE JUNHO**".

PROTOCOLO: 2022/926196 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº103/2022-4ºGBM, "**2º VOLTA DA CAVERNA**".

PROTOCOLO: 2022/923624 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº025/2022-29GBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA**".

PROTOCOLO: 2022/923890 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº056/2022-15ºGBM, "**PREVENÇÃO DURANTE EVENTO DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL- SESMAB, NO DIA 14 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**".

PROTOCOLO: 2022/909655 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2022-20ºGBM, "**CORTE DE VEGETAL**".

PROTOCOLO: 2022/905011 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 49.071 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2022- DAL/OBRAS

Reprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/2022-DAL/Obras**, referente aos serviços extraordinários

da Seção de Obras, na "REALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO NA MANUTENÇÃO DE UBM'S, VISANDO O REPARO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES" durante o mês de Agosto de 2022, horário de 14h às 18h.

[O.S. 81-2022 DAL_Obras 02](#)

Protocolo: 2022/962.262 - PAE

Fonte: Nota nº 48.778 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Errata:

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/2022-DAL/Obras**, referente aos serviços extraordinários da Seção de Obras, na "REALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO NA MANUTENÇÃO DE UBM'S, VISANDO O REPARO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES" durante o mês de Julho de 2022, horário de 14h às 18h.

[O.S. 81-2022 DAL_Obras 02_1](#)

Protocolo: 2022/962.262 - PAE

Fonte: Nota nº 49.087 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nomear, no âmbito do Sistema de Apoio Logístico da Corporação, titulares e suplentes para publicações no portal da transparência do CBMPA.

O **DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando a Portaria Nº 145 de 26 de março de 2021, publicado no Boletim Geral nº 62/2021, que versa sobre o Portal da transparência do CBMPA, resolve:

Art. 1º Nomear o **ST BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA**, MF: 5037484/2, como TITULAR e o **3º SGT BM ANTÔNIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS**, MF: 57173854/1, como SUPLENTE para as publicações do Sistema de Apoio Logístico no portal da transparência do CBMPA, para que sejam disponibilizadas as informações relativas à distribuição de material adquiridos pela Corporação, especificamente no tocante à gestão dos materiais e serviços adquiridos, bem como inventário de bens móveis.

Parágrafo único: A gestão dos materiais e serviços adquiridos citada no caput deste artigo deverá ser apresentada em PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS E CONTROLE DE SERVIÇOS e DOCUMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

I - A PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS deverá possuir o controle dos materiais contendo no mínimo as seguintes colunas: descrição do objeto/serviço detalhado, Contrato de aquisição, Unidade de medida, valor unitário, Valor total, quantidade adquirida pelo CBMPA e Fiscal de contrato; e

II - A PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS E CONTROLE DE SERVIÇOS deverá possuir o controle de distribuição dos materiais/serviços contendo no mínimo as seguintes colunas: descrição do objeto ou serviço detalhado, Contrato de aquisição, Unidade de medida, centro de custo que recebeu o material e quantidade distribuída.

III - Nos DOCUMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO deverão ser anexados documentos de comprovação de distribuição de material por contrato.

Art. 2º Nomear o **2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MH: 5932626/ 1, como TITULAR e o **2º SGT QBM ALEX ALAN FREIRE MACHADO**, MF: 5610397/1, como SUPLENTE para as publicações do Sistema de Apoio Logístico no portal da transparência do CBMPA, para que sejam disponibilizadas as informações relativas aos bens imóveis e obras da Corporação, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada.

Parágrafo único: As informações citadas no caput deste artigo correspondem aos BENS IMÓVEIS, OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA, devendo ser apresentadas as respectivas relações com endereços completos, além do inventário detalhado no caso de bens imóveis.

Art. 3º Nomear o **MAJ BM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, MF: 54185304/ 1, como TITULAR e o **2º TEN BM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA**, MF: 5932631/1 como SUPLENTE para as publicações do Sistema de Apoio Logístico no portal da transparência do CBMPA, para que sejam disponibilizadas as informações relativas à Frota da Corporação.

Parágrafo único: As informações citadas no caput deste artigo correspondem aos GASTOS COM COMBUSTÍVEIS e GASTOS COM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Art. 4º Nomear o **2º SGT QBM ALEX ALAN FREIRE MACHADO**, MF: 5610397/1, como TITULAR e o **3º SGT QBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR**, MF: 5717336/1, como SUPLENTE para as publicações do Sistema de Apoio Logístico no portal da transparência do CBMPA, para que sejam disponibilizadas as informações relativas às doações e concessões realizadas no âmbito da Corporação.

Parágrafo único: As informações citadas no caput deste artigo correspondem às AUTORIZAÇÕES DE USO, ALIENAÇÕES, PERMISSÕES e DOAÇÕES, bem como às CESSÕES e CONCESSÕES DE BENS PÚBLICOS.

Art. 5º Os SUPLENTES substituirão os respectivos TITULARES nos casos de férias, licenças e/ou outros afastamentos oficiais superiores a 20 (vinte) dias.

Art. 6º As publicações do Sistema de Apoio Logístico deverão ser atualizadas no portal da transparência pública do CBMPA, em um prazo não superior a 20 (vinte) dias do recebimento da informação, cujo teor é obrigatório no site.

Art. 7º Os militares devidamente nomeados nesta portaria deverão cumprir com todas as orientações da Orientação do Controle Interno 03 (OCI-03), conforme Portaria Nº 145 de 26 de



março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 62/2021 de 30/03/2021; bem como procurar a Diretoria de Telemática e Estatística (DTE) para orientações de operacionalização das informações no site oficial da Corporação.

Art. 8º Revogar a PORTARIA Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2022 (publicada no Boletim Geral nº 55 de 23/03/2022).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Portaria 004-2022](#)

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico do CBMPA

Fonte: Nota nº 49.111 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
2 SGT QBM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	5601312/1	2ª	BG 175 DE 23/09/2020

Fonte: Requerimento Nº 19.921 e Nota Nº 46.997 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADA AOS OFICIAIS E PRAÇAS CANDIDATOS A CONVOCAÇÃO/RENOVAÇÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA

Ao dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no horário das oito horas, esteve reunida a comissão composta pelo 2º TEN QOABM RR LACY OLIVEIRA AMÂNCIO - Presidente; 1º SGT BM EROS NAZARENO DIAS - Membro; 3º SGT BM MARCOS PANTOJA NOVAES - Secretário, para aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA aos militares abaixo relacionados, conforme Portaria nº 002/2022- DP de 02 de maio de 2022, publicada no BG nº 85/2022 de 06 de maio de 2022 do Sr. EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM, Diretor de Pessoal do CBMPA, com seus respectivos conceitos:

Nome	Matrícula	Resultado TAF:
CEL RRCONV ALESSANDRE ELIAS FRANCES BRITO	5130042/2	APTO
SUB TEN RR DAILTO FARIAS DA SILVA	5598524/1	APTO
SUB TEN RR IVANILSON SILVA PAIXÃO	5210020/1	APTO
1 SGT RR JOSE LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA	339857901/2	APTO

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os membros da comissão.

Belém-PA, 27 de julho de 2022.

LACY OLIVEIRA AMÂNCIO - 2º TEN QOABM RR

Presidente

EROS NAZARENO DIAS - 1º SGT BM

Membro

MARCOS PANTOJA NOVAES - 3º SGT BM

Secretário

Fonte: Nota nº 48.844- Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	5399718/1	01/08/2012	01/08/2022	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.192 e Nota nº 48.925 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	ROD. MARIO COVAS Nº180 COND. LARGO VERONA AL.BORELLE	APT 101 BLOCO 16	COQUEIRO	BELÉM-PA	66670-000	Apartamento

DESPACHO:

Boletim Geral nº 147 de 05/08/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/08/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3C1E4BD671 e número de controle 1639 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 21.314 e Nota Nº 48.975 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	QCG-DP	Por ter sido Classificada Chefe da Seção de Controle de Pessoal	19/07/2022

Protocolo: 2022/916734 - PAE.

Fonte: Nota nº 48.976 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.345 e Nota nº 48.987- Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM ANTONIO TENORIO DE FREITAS JUNIOR	57217688/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.317 e Nota nº 48.990 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO	5601193/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.304 e Nota nº 48.995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA), DA NOTA Nº 48628, PUBLICADA NO BG Nº 143 DE 01/08/2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CAP QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA**, RG: 1703964, CPF:329.578.662-34, MF: 5452651/1, nascido no dia 16 de março de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral de Nº 041, de 04 de março de 1993, e até o dia 19 de julho de 2022, completou o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS 04 (QUATRO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 (UM) ANO 06 (SEIS) MESES** de Tempo Escolar como Aluno Aprendiz; **01 (UM) MÊS** de tempo de contribuição a(o) INSS somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS 11 (ONZE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS** de (efetivo) serviço. Nada mais havendo em relação ao militar, expedio a presente declaração.

Quartel em Belém, 19 de Julho de 2022

ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TEN CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA em exercício

Fonte: Requerimento Nº 21.151 e Nota Nº 48.628 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Declaro para os devidos fins de direito, que o **CAP QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA**, RG: 1703964, CPF:329.578.662-34, MF: 5452651/1, nascido no dia 16 de março de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral de Nº 041, de 04 de março de 1993, e até o dia 19 de julho de 2022, completou o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS 05 (CINCO) MESES E 02 (DOIS) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta



Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 (UM) ANO 06 (SEIS) MESES** de Tempo Escolar como Aluno Aprendiz; **02 (DOIS) MESES** de tempo de contribuição ao INSS somando até a presente data o tempo de **31 (TRINTA E UM) ANOS, 01 (UM) MÊS E 02 (DOIS) DIAS de serviço**. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 02 de agosto de 2022.

EDINALDO RABELO LIMA- CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 21.151 e Nota Nº 49.015 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM ROBERTO RAIOL FURTADO	5427576/1	01/03/1993	01/03/2003	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.398 e Nota nº 49.020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS	57197249/1	15/05/2008	15/05/2018	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.332 e Nota nº 49.026 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 SGT QBM JOSE RUBENS GURJÃO DE SOUSA	5398312/1	QCG-DP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.060 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
TEN CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	5749115/1	QCG-EMG-BM4	123 DE 01JUL2022	4ª GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 21.070 e Nota nº 49.073 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
TEN CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA	5823846/1	1ª GBS	096 DE 23MAI2022	1ª GPA	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 21.388 e Nota nº 49.078 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMÁ DOS SANTOS	57217926/1	SEM SETOR	Por decisão judicial	03/08/2022

Protocolo: 2022/855685 - PAE.

Fonte: Nota nº 49.085 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO	57189390/1	SEM SETOR	Por Decisão Judicial	03/08/2022

Protocolo: 2022/918959 - PAE

Fonte: Nota nº 49.090 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	57217904/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.449 e Nota nº 49.096 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
3 SGT QBM EDSON PACHECO DE SOUSA	54185328/1	18/07/2022	06/08/2022	CAIO ROCHA PACHECO

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do militar para informação e controle
- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 21.342 e Nota nº 49.099 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
TEN CEL QOBM WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA	5824079/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 21.443 e Nota nº 49.100 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.432 e Nota nº 49.101 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM MARCOS MENDES EVANGELISTA	54192669/2	01/04/2006	01/04/2016	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.389 e Nota nº 49.104 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:



Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ALEX CARVALHO SARAH	542792/4/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.204 e Nota nº 49.107 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM JUNIOR GOMES FARIAS	57173411/1	1º GMAF	RAIMUNDA MAXIMINA GOMES FARIAS	MÃE	04/07/2022	11/07/2022	12/07/2022

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do Militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 21.396 e Nota nº 49.108 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM EDUARDO GONÇALVES MODESTO	539922/0/1	20/08/2012	20/08/2022	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.348 e Nota nº 49.109 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022 - SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a Portaria nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº 311/2019, nº 355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 134.383.282-91, RG no 12697, PIS/Pasep no 170.165.38409, residente e domiciliado à Rua Bernal do Couto, Ed. Terrazum de Paula, Apto 604, no 1003, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-080, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Gestão Estratégica de Operações Integradas, na modalidade presencial, nas Turmas A e B, para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022, aprovado pela Resolução nº 416/2022 e nº 425/2022 - CONSUP, cujo valor total é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339036 e 339047; Fonte: 0101.

Belém/PA, 01 de Agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 835.750

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2022 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro,

portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a Portaria nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº 311/2019, nº355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação da senhora SÔNIA DA COSTA PASSOS, Titulação Doutora, inscrita no CPF sob o nº 562.870.702-34, RG nº 2454445, PIS/Pasep nº 126.206.724-24, residente e domiciliada à Av. Pedro Miranda, Pass. Coelho, nº 129, Bairro: Pedreira, CEP: 66085-780, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II, na modalidade presencial, nas Turmas A e B, para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022, aprovado pela Resolução nº 416/2022 e nº 425/2022 - CONSUP, cujo valor total é R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária:26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339036 e 339047; Fonte: 0101.

Belém/PA, 01 de Agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 835.746

Fonte: Diário Oficial nº 35.068, de 04 de Agosto de 2022 e Nota nº 49.092 - Ajudância Geral do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na seção abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Sector Atual:	Função:
CB QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	QCG-AJG	AUXILIAR DA B4

Fonte: Nota nº 49.123 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 001 - COGES-CLIMA, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Torna público o Regimento Interno do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará - COGES-Clima.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PARÁ - COGES-CLIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9, §1o da Lei Estadual no 9.048, de 29 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.942, de 21 de outubro de 2021 que regulamenta o § 5º do art. 9o da Lei Estadual no 9.048, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES Clima), e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas - COGES-Clima durante sua 2ª Reunião Ordinária do Comitê, em 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público na forma de Anexo Único o Regimento Interno do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas - COGES- Clima.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PARÁ - COGES-CLIMA

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO PARÁ - COGES-Clima****CAPÍTULO I - OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO**

Art.1º O presente regimento estabelece regras de funcionamento do Comitê Gestor do Sistema Estadual de Mudanças Climáticas (COGES-Clima) instituído pelo art. 7º da Lei Estadual no 9.048, de 29 de abril de 2020, com o propósito de implementar a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC), e dispõe sobre a composição, o funcionamento e as competências do COGES-Clima, enquanto órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, e que integra o Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (SEMUC).

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO COGES-CLIMA

Art.2º No exercício de suas funções, o Comitê Gestor e seus membros deverão agir em estrita conformidade com os princípios, as diretrizes e os objetivos da PEMC, e conduzir seus trabalhos com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com os valores da Administração Pública e demais normativas internas dos órgãos e demais de origem de cada membro.

Art.3º O COGES-Clima reger-se-á por este instrumento, pela Lei nº 9.048/2020 e demais diplomas aplicáveis, subordinando-se e reportando suas atividades ao SEMUC.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art.4º São atribuições do COGES-Clima em conformidade com o art. 8º da Lei nº 9.048/2020:

I - acompanhar a execução dos instrumentos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará e determinar providências necessárias para o cumprimento de suas metas;

II - Analisar e deliberar 'sobre projetos e estudos referentes às mudanças climáticas;

III - estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará, aplicação dos seus instrumentos e atuação do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas;

IV - exercer funções consultivas, normativas e deliberativas relativas aos instrumentos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará; e

V - promover a articulação entre os integrantes do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO

Art.5º O COGES-Clima possui a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário;

IV - Câmaras Técnicas; e

V - Grupos de Trabalho.

§1º A Presidência do COGES-Clima é exercida pelo/a Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§2º O Plenário é o órgão superior de deliberação do COGES-Clima.

§3º A função de Secretário(a) Executivo(a) do COGES-Clima é exercida pelo/a titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

§4º A Secretaria-Executiva do COGES é exercida pela Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs), que prestará apoio logístico ao COGES-Clima.

§5º Cabe aos demais membros, no âmbito de suas competências, prestar apoio técnico e operacional ao Comitê Gestor.

§6º O COGES-Clima, mediante resolução, poderá instituir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário.

Art.6º O COGES-Clima será composto por 10 (dez) membros, de acordo com as seguintes representações:

§1º 5 (cinco) representantes do Poder Público Estadual, indicados, proporcionalmente, pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) - Titular;

Instituto de Terras do Pará (ITERPA) - 1º suplente; e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA) - 2º suplente;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) - Titular; Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC) - 1º. Suplente;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs) - Titular; Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLO-Bio) - 1º. Suplente;

IV - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) - Titular; Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) - 1º. Suplente; e

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) - Titular; Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) - 1º Suplente

§2º Poderão ser indicados a participar do COGES-Clima pelo Poder Público Estadual outras entidades do setor, na condição de membros ou ouvintes.

§3º Os/As representantes indicado(a)s pelo Poder Público Estadual e respectivos suplentes, até o limite de duas, serão designados em ato da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§4º 5 (cinco) organizações representantes da sociedade civil, legalmente constituídos, com objetivos, interesses e/ou efetiva atuação na agenda climática, indicados conforme segue:

I - 2 (dois) representantes de organizações não governamentais com atuação na área de mudanças climáticas;

II - 1 (um) representante de organizações representantes de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais - PIQCTS.

III - 1 (um) representante de instituições técnico-científicas; e

IV - 1 (um) representante do setor produtivo.

§5º Poderão participar do COGES-Clima representando a sociedade civil, na condição de membros ou ouvintes, dentre outros, agricultores familiares.

§6º Os membros do COGES-Clima exercerão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§8º Nos casos em que as vagas de titular e suplente forem exercidas por organizações diferentes do mesmo setor, será buscado o consenso entre os ocupantes da mesma vaga, e não sendo possível o voto se definirá pela maioria entre titular e respectivos suplentes.

§9º No caso das organizações representantes de povos e comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas, o direito ao voto poderá ser exercido pela organização titular ou pela organização suplente conforme a matéria objeto da votação envolva de modo específico cada segmento social.

§8º Não havendo candidatura para alguma das representações dispostas no §4º, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá convidar instituições de notória reputação com atuação na área de mudanças climáticas bem como na proteção dos direitos de povos e comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas para compor o COGES-Clima.

§9º Ocorrendo a vacância de um membro do Comitê Gestor, o Presidente indicará o seu suplente na primeira reunião que ocorrer imediatamente após a respectiva vacância.

CAPÍTULO V - CONFLITOS E IMPEDIMENTOS

Art.7º A função de membro do Comitê deve ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, bem como evitando-se quaisquer situações de conflito de interesse que possam afetar os objetivos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas.

Art.8º Os membros do Comitê deverão atuar com a máxima independência e objetividade, visando ao melhor interesse do SEMUC, para que o Comitê possa atingir a sua finalidade.

Art.9º Caso algum membro do COGES-Clima, no exercício de suas atribuições, esteja em potencial conflito de interesse deverá declarar-se conflitado e deixar de participar das deliberações.

Parágrafo único: Considera-se conflito de interesse, entre outras, a existência de vínculo familiar até o terceiro grau; vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida direta ou indiretamente no projeto ou estudo sobre mudanças climáticas a ser analisado.

Art.10 Cumpre ao Plenário do COGES-Clima administrar conflitos de interesses e determinar a abstenção dos seus membros, se houver membro que esteja conflitado.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DO COGES-CLIMA

Sessão I

Da Presidência

Art.11 A Presidência do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas é exercida pelo/a Secretário/a de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em caso de impossibilidade, exercerá essa função o/a titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Sessão II

Do Plenário

Art. 12 O Plenário do Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação da Presidência, pela Secretaria Executiva ou por iniciativa própria, por meio da maioria simples de seus membros.

§1º As reuniões ordinárias do Comitê Gestor serão convocadas pelo/a Presidente.

§2º O quórum para realização das reuniões do COGES-Clima deverá ter a presença de, no mínimo, a maioria simples dos membros do governo e da maioria simples dos representantes da sociedade civil.

§3º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior ou em cada reunião ordinária realizada, e será precedida pelo encaminhamento prévio, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, da pauta e da documentação integral a ser debatida.

§4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quando deverá ser encaminhada a pauta, o instrumento convocatório e a documentação integral da pauta a ser debatida.

§5º As reuniões do Comitê Gestor poderão ser realizadas de forma presencial; videoconferência e/ou de forma remota.

§6º Caberá à Secretaria Executiva garantir a viabilização da participação dos representantes de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e da agricultura familiar, por meio do pagamento de passagens e diárias, ou outros meios logísticos necessários, em tempo hábil, conforme dotação orçamentária disponível, tanto nas reuniões ordinárias como nas extraordinárias sejam quais forem os meios de sua realização.

Art.13 O Comitê Gestor poderá convidar os demais integrantes do SEMUC para assistir às reuniões, prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação, ou apoiar na condução das suas atividades cujo escopo tangencie matéria de competência ou expertise de um ou mais integrantes do Sistema convidados.

Art.14 As deliberações do Comitê Gestor constarão de atas lavradas pela Secretaria Executiva e suas decisões por meio de resoluções, as quais serão encaminhadas previamente aos membros para sugestões e correções, e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

§1º As Resoluções aprovadas pelo COGES-Clima, serão assinadas por seu Presidente que as enviará à Secretaria Executiva, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias deverão informar o local e a data de sua realização, nomes dos membros presentes e demais participantes, resumo dos assuntos apresentados, debates ocorridos e as deliberações tomadas.

§3º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão confeccionadas preferencialmente em documento eletrônico e serão assinadas pelo responsável pela sua lavratura e pelo Secretário Executivo, por meio de certificação digital.

§4º Os atos aprovados pelo Plenário serão publicados pela Secretaria Executivas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da reunião.

Art.15 As atas e atas das reuniões serão divulgadas pela página oficial do COGES-Clima e realizadas de forma pública.

Art.16 As reuniões do COGES-Clima observarão o seguinte rito:

I - abertura;

II - apresentação de informes, discussão e votação da memória da reunião anterior, encaminhada com antecedência;

III - apresentação dos requerimentos de urgência, de inversão de pauta e de inclusão ou retirada de matérias formalizadas por escrito ou verbalmente pelos membros interessados;

IV - discussão e deliberação das matérias da ordem do dia; e

V - encerramento.

Parágrafo único. A inversão de pauta e os requerimentos de urgência, inclusão ou retirada de matérias serão submetidos à votação, sendo aprovados por maioria simples dos representantes dos membros presentes.

Art.17 O Plenário do COGES-Clima deliberará preferencialmente por consenso.

§1º Na impossibilidade de consenso, a matéria será posta em votação, ocasião em que efetuar-se-á a contabilização dos votos em separado.

§2º O quórum para deliberação deverá ser por maioria simples dos membros do COGES-Clima presentes na reunião.

§3º Em caso de empate, a Presidência detém o voto de qualidade.



§4º Cada membro que disponha de mais de um representante da instituição na ocasião da reunião, somente terá direito a 1 (um) voto, de igual valor aos demais membros.

Art.18 A deliberação das matérias da ordem do dia obedecerá aos seguintes passos:

I - o/a Presidente ou a Secretaria Executiva apresentará o item da pauta;

II - a matéria será posta em discussão; e

III - far-se-á a votação, encaminhada pelo/a Presidente ou pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor deverá ser registrado em Ata.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art.19 A Secretaria Executiva do COGES-Clima fica sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a qual deverá designar seus membros por meio de ato específico emitido pelo titular do Órgão.

Art.20 Compete à Secretaria Executiva:

I - arquivar e monitorar todos os documentos produzidos pelo COGES-Clima;

II - auxiliar a Presidência do COGES-Clima;

III - dar publicidade aos atos e debates promovidos no âmbito do COGES-Clima, podendo inclusive, para esse fim, lançar mão de ferramenta eletrônica específica na Rede Mundial de Computadores - Internet;

IV - promover a gravação e o registro das reuniões, e respectivas listas de presença para participantes presenciais ou virtuais, preparando suas atas, que deverão ser redigidas de forma a retratar todas as discussões realizadas, bem como as decisões tomadas pelo Plenário e, ainda, quaisquer outras informações de relevância ao pleno desenvolvimento do COGES-Clima;

V - prover apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COGES-Clima;

VI - providenciar a lavratura, o arquivamento e os encaminhamentos devidos às atas das reuniões do COGES-Clima;

VII - publicar as resoluções do COGES-Clima no Diário Oficial no prazo máximo de 30 dias a contar de sua aprovação.

Art.21 Será de responsabilidade da Secretaria Executiva do COGES-Clima efetuar os convites necessários às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como mobilizar os membros para participação em tais reuniões.

Art.22 A Secretaria Executiva do COGES-Clima deve tornar públicos data, hora e local das reuniões, por meio da página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a fim de estimular a participação da sociedade no âmbito do Fórum, aplicando-se neste caso os mesmos prazos previstos no artigo 12, §4º do presente regimento.

Seção IV

Das Câmaras Técnicas

Art.23 O COGES-Clima poderá deliberar pela formação de Câmaras Técnicas, com o objetivo de:

I - analisar questões de alta relevância e correlação com os objetivos do COGES-Clima; e

II - subsidiar discussões promovidas no âmbito do COGES-Clima, bem como as deliberações dele promovidas.

§1º Toda Câmara Técnica deverá ser formalmente instituída por meio de ato específico, aprovado pelo Plenário do COGES-Clima.

§2º Toda Câmara Técnica deverá ter um(a) Coordenador(a) e um Relator(a), os/as quais serão responsáveis por organizar, sistematizar e relatar, respectivamente, as ações da Câmara enquanto esta existir e, ainda, apresentar os resultados gerados pelos trabalhos desta instância.

§3º O/a Coordenador(a) da Câmara Técnica e o/a Relator(a) serão eleito (a)s por maioria simples dos membros do Plenário do COGES.

§4º As Câmaras Técnicas deverão comunicar à Secretaria Executiva os resultados das suas atividades, bem como encaminhar ao Plenário os documentos com os resultados, sob a responsabilidade da Coordenação da Câmara Técnica.

§5º As Câmaras Técnicas poderão constituir Grupos de Trabalho, que deverão operar sob a coordenação da Câmara a partir das quais forem criados e terão como finalidade reunir informações e dados, elaborar diagnósticos e propostas técnicas, além de propor e acompanhar ações relacionadas às matérias e aos temas que lhes forem delegados.

§6º O Plenário do COGES deverá deliberar sobre a criação de Grupos de Trabalho, na reunião imediatamente consecutiva à proposta de criação do Grupo de Trabalho, tendo por base a data da manifestação da Coordenação da Câmara Técnica, apreciando no mínimo:

I - composição;

II - metodologia de funcionamento do Grupo de Trabalho;

III - objeto; e

IV - prazo de conclusão dos trabalhos.

§7º Aplica-se o disposto neste artigo à Câmara Técnica Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável e à Câmara Técnica de Permanente de Ordenamento Ambiental e Fundiário, previstas pelo artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 1942, de 21 de outubro de 2021.

Seção V

Dos Grupos de Trabalho

Art.24 Os Grupos de Trabalho serão compostos por representantes titulares, suplentes dos membros do COGES-Clima e convidados a serem definidos pela Câmara Técnica que os coordenará.

Art.25 São atribuições dos membros dos Grupos de Trabalho, quando necessários e definidos pela Câmara Técnica:

I - avaliar os resultados da implementação das proposições e deliberações do GT e efetuar os ajustes pertinentes, por intermédio do monitoramento da execução do Plano de Trabalho;

II - elaborar Plano de Trabalho contendo metas e prazos de execução das proposições decorrentes do objeto para quais foram criados; e

III - participar e acompanhar as reuniões.

Art.26 A coordenação dos Grupos de Trabalho poderá convidar terceiros, na qualidade de especialistas ad hoc, para contribuir com o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto para as quais foram criados.

CAPÍTULO VII - VIOLAÇÕES E PENALIDADES

Art.27 - Violações aos termos deste Regimento ou aos objetivos e valores do SEMUC implicarão infração e serão discutidas em reunião específica do Comitê Gestor, bem como serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade para ciência e eventuais providências adicionais.

Parágrafo único - A deliberação do COGES-Clima acerca do disposto no caput deste artigo deverá ser lavrada em ata e, se restar decidida a exclusão de membro, esta deverá estar acompanhada de proposta à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Compete ao Plenário a aprovação do presente Regimento e demais normas internas de organização e funcionamento, bem como suas respectivas atualizações, por meio de resolução.

Parágrafo único - O Regimento Interno e suas alterações serão aprovados por maioria absoluta dos membros do COGES-Clima.

Art. 29 - A participação dos membros do COGES-Clima e/ou de convidados a que se refere o artigo 26 do presente regimento, é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerado.

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão deliberados pelo Plenário.

Art. 31 - Este Regimento tem vigência por prazo indeterminado.

Protocolo: 836.643

Fonte: Diário Oficial nº 35.069, de 05 de agosto de 2022 e Nota nº 49.135 - Ajudância Geral do CBMPA.

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DO MÊS DE JULHO

Almoxarifado Geral do CBMPA.

Relatório de distribuição de materiais (permanente/consumo) referentes ao mês de julho de 2022.

Ordem	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO
1	ÁGUA MINERAL 20L	519
2	BANDEIRA DO CBMPA	2
3	COPO COM ÁGUA 200ML	3
4	COPO COM ÁGUA 300ML	7
5	DESINFETANTE BRAMIX 2L	7
6	DESINFETANTE GUARANI 2L	93
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	63
8	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO	80
9	RESMA DE PAPEL	96
10	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M	40
11	ARMARIO GUARDA VOLUME MULTE QUADRUPLO 08 PORTAS	2
12	CAMISETA MANGA LONGA CB	450
13	CAMISETA MANGA LONGA CB	450
14	CLOR UP ALGICIDA DE MANUTENÇÃO	1
15	CLOR UP FLORICULANTE TRIPLA AÇÃO	1
16	COMPRESSOR DE ALTA PRESSAO AR RESPIRAL	2
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN PISO 48.000 BTU'S	2
18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	1
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	3
20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS	1
21	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS	1
22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	2
23	ELEVADOR DE PH 25KG - BARRILHA	2
24	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 12.000 BTU'S	1
25	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 18.000 BTU'S	3
26	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 24.000 BTU'S	1
27	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 30.000 BTU'S	1
28	EVAPORADORA P/ AR COND. SPLIT, 9.000 BTU'S	2
29	EVAPORADORA SPLIT ELGIN PISO 48.000 BTU'S	2
30	FLORICULANTE TRIPLA AÇÃO	1
31	FLUTUADOR SALVA-VIDAS	22
32	MICROCOMPUTADOR DELL (RAM 8GB, SSD 256GB, WIN 10)	89
33	MONITOR DELL DE 23.8	90
34	MOUSE OPTICO DELL MS116 PRETO	89
35	NADADEIRA DAFIN TAM LG 41/42	8
36	NADADEIRA DAFIN TAM MD 37/38	7



37	NADADEIRA DAFIN TAM ML 39/40	9
38	NADADEIRA DAFIN TAM SM 35/36	2
39	NADADEIRA DAFIN TAM XS 34/35	2
40	NADADEIRA DAFIN TAM XXL 45/46	1
41	NOBREAK 800 V A BIV AUT 1BAT 8T CLK	144
42	NOTEBOOK HP W10 8GBRAM SSD256	19
43	SULFATO DE ALUMINIO SC 25 KG	1
44	T AÇÃO CLORO EST GRAN BD 50 KG	2
45	TECLADO ALFANUMERIC, PADRÃO PTBR	89

Distribuição detalhada de **MATERIAIS DE CONSUMO**: <https://1drv.ms/x/s!AhfM0MukryV-hRwdgafqDcPODqCn?e=1Wz3la>

Distribuição detalhada de **MATERIAIS DE PERMANENTES**: <https://1drv.ms/x/s!AhfM0MukryV-hX7qWKFsnkn7RUfy?e=Njp7nY>

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 49.052 - Almoxarifado Geral do CBMPA

Academia Bombeiro Militar

ERRATA - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO, DA NOTA Nº 48798, PUBLICADA NO BG Nº 141 DE 27/07/2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Comandante da Academia de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando o disposto dos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa de nº 01, de 15 de janeiro de 2009, publicado no BG nº 35 de 20 de fevereiro de 2009.

Considerando a necessidade de realização de inventário dos bens móveis do patrimônio da ABM, que constam na relação da carga patrimonial sob a responsabilidade deste Comandante, tendo como referência a relação contida no SISPAT Web, a fim de subsidiar a passagem de comando da ABM.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da ABM, que fazem parte da relação da carga patrimonial do acervo mobiliário do CBMPA.

Art. 2º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: **1ºSGT BM RR Filadelfo** Pessoa Nunes Filho;

1º MEMBRO: **2º SGT BM** Marcio **Greyck** Macedo de Oliveira

2º MEMBRO: **3º SGT BM** Adriano **Gonçalves** Pereira.

Art. 3º - Esta Comissão temporária funcionará pelo período de 60 (sessenta) dias, extinguindo-se ao término do prazo;

Art. 4º - A conclusão do levantamento deverá gerar relatório detalhado, a ser publicado em BG, contendo a localização, condição, RP e descrição dos itens levantados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Santhiaelle de **CARVALHO - TCEL QOBM**

Comandante da ABM

Fonte: Nota nº 48.798 - Academia de Bombeiro Militar

Errata:

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Comandante da Academia de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando o disposto dos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa de nº 01, de 15 de janeiro de 2009, publicado no BG nº 35 de 20 de fevereiro de 2009.

Considerando a necessidade de realização de inventário dos bens móveis do patrimônio da ABM, que constam na relação da carga patrimonial sob a responsabilidade deste Comandante, tendo como referência a relação contida no SISPAT Web, a fim de subsidiar a passagem de comando da ABM.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da ABM, que fazem parte da relação da carga patrimonial do acervo mobiliário do CBMPA.

Art. 2º - Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: **1ºSGT BM RR Filadelfo** Pessoa Nunes Filho;

1º MEMBRO: **1ºSGT** Marivaldo da **Costa** Andrade.;

2º MEMBRO: **2º SGT BM** Marcio **Greyck** Macedo de Oliveira.

Art. 3º - Esta Comissão temporária funcionará pelo período de 60 (sessenta) dias, extinguindo-se ao término do prazo;

Art. 4º - A conclusão do levantamento deverá gerar relatório detalhado, a ser publicado em BG, contendo a localização, condição, RP e descrição dos itens levantados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Santhiaelle de **CARVALHO - TCEL QOBM**

Comandante da ABM

Fonte: Nota nº 49.120 - Academia de Bombeiro Militar

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 1º GBM/Cremação o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA	5717360/7/1	1º GBM	Por ter sido transferido do QCG/DAL, por necessidade do serviço.	03/08/2022

Átila das Neves **Portilho - TCEL QOBM**

COMANDANTE DO 1º GBM/CREMAÇÃO

Protocolo PAE: 2022/926347

Fonte: Nota nº 49097 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Cremação

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 1º GBM/Cremação o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM ANDRE LUIZ CASANOVA DE AMORIM	5932532/1	1º GBM	Por ter sido transferido da ABM, por necessidade do serviço.	03/08/2022

Átila das Neves **Portilho - TCEL QOBM**

COMANDANTE DO 1º GBM/CREMAÇÃO

Protocolo PAE: 2022/963247

Fonte: Nota nº 49098 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Cremação

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 1º GBM/Cremação o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIÁ	5468647/2	1º GBM	Por ter sido transferido do 1º GBS, por necessidade do serviço.	20/07/2022

Átila das Neves **Portilho - TCEL QOBM**

COMANDANTE DO 1º GBM/CREMAÇÃO

Protocolo PAE: 2022/984801

Fonte: Nota nº 49112 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Cremação

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM DAVI DA COSTA FERREIRA	5717401/9/1	Detenção	11	BG:189 OUT/2013 - Natureza Média - Permanece no comportamento BOM	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 21.266 e Nota nº 49.006 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	Detenção	04	BG 136 DE 06/AGO/2003-TRANSgressÃO MÉDIA-PERMANECE NO COMPORTAMENTO "BOM"	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 21.279 e nota: 49.028 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O **CEL QOBM** EDUARDO ALVES DOS SANTOS **NETO**, Ajudante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O **CB BM Rogério** Valdivino Corrêa da **Silva**, por ter prestado excelentes serviços, voluntariamente, durante o período em que esteve lotado no Quartel do Comando Geral do CBMPA, fazendo uso de seus conhecimentos técnicos como educador físico para contribuir para a melhora e manutenção do desempenho físico dos militares deste QCG, demonstrando elevado grau de qualificação profissional, conhecimento e competência para ministrar as atividades que desempenhava nesta UBM. Qualidades e virtudes nobres que com certeza serviram e servirão de exemplo a todos militares desta Corporação - **INDIVIDUAL**.

Fonte: Nota nº 49.121 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**